



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.271, 22 de agosto de 2022.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
**PORTARIA Nº 557, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 19.04.3250.0002297/2022-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula 3745-1, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 19 a 21/08/2022, o cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, código CC-05 (62030001).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA**, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, em 18/08/2022, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0013940** e o código CRC **58EA1585**.

19.04.3250.0002297/2022-61

Criado por [aline.castro](#), versão 2 por [aline.castro](#) em 18/08/2022 15:52:57.



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 558, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar do 1º Congresso Estadual da Associação do MPRJ, no dia 15 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.121417/2022-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar do 1º Congresso Estadual da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 559, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar das Comemorações do Dia do Ministério Público de Minas Gerais, no dia 16 de setembro de 2022, em Belo Horizonte/MG.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.121398/2022-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar das Comemorações do Dia do Ministério Público de Minas Gerais, no dia 16 de setembro de 2022, em Belo Horizonte/MG

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PSI/MPDFT.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PSI/MPDFT.

Parágrafo único. A PSI/MPDFT constitui as diretrizes gerais que orientarão a tomada de decisões e a elaboração de normas, planos, práticas, procedimentos e técnicas de segurança institucional no âmbito do MPDFT.

**CAPÍTULO I  
DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**Seção I  
Dos Princípios**

**Art. 2º** A atividade de segurança institucional será desenvolvida no âmbito do MPDFT com a observância, entre outros, dos seguintes princípios:

I – proteção aos direitos fundamentais e respeito aos princípios constitucionais reitores da atividade administrativa;

II – orientação das práticas institucionais segundo a ética profissional, cultuando os valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

III – atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação a ameaças e ações hostis, assim como a neutralização delas;

IV – profissionalização e caráter perene da atividade, inclusive com estreita



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

conexão com outras áreas internas para proteção integral da Instituição e de seus integrantes;

V – integração do MPDFT com outros órgãos essenciais à atividade de segurança institucional;

VI – orientação da atividade em relação às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais; e

VII – salvaguarda da imagem da Instituição, evitando exposição e exploração midiática negativas do Órgão.

## Seção II Dos Objetivos

**Art. 3º** São objetivos da Política de Segurança Institucional:

I – estabelecer as diretrizes gerais da Procuradoria-Geral de Justiça a respeito de segurança institucional;

II – orientar a execução da atividade de segurança institucional;

III – definir as atribuições de segurança institucional para as unidades do MPDFT;  
e

IV – desenvolver a mentalidade de segurança institucional no âmbito do MPDFT.

## Seção III Da Amplitude

**Art. 4º** O conteúdo desta Política de Segurança Institucional se aplica às unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e aos seus integrantes quanto às práticas e aos procedimentos individuais nas respectivas esferas de atribuições.

## Seção IV Das Medidas de Segurança Institucional

**Art. 5º** A segurança institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes.

§1º As medidas a que se reportam o *caput* compreendem ações de caráter preventivo e proativo, sendo compostas, particularmente, pelos seguintes grupos de atividades:





**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

- I – proteção pessoal;
- II – segurança de pessoas;
- III – proteção de dados pessoais;
- IV – segurança de materiais;
- V – segurança de áreas e instalações;
- VI – segurança da informação;
- VII – segurança cibernética;
- VIII – crimes cibernéticos;
- IX – segurança da documentação;
- X – segurança ativa;
- XI – segurança da imagem institucional.

§2º Os planos de segurança decorrentes desta Política serão estruturados pelas unidades e áreas mencionadas no Anexo Único, com o apoio da Secretaria de Segurança Institucional.

§3º As unidades administrativas deverão atualizar seus planos de segurança orgânica, devendo contemplar medidas de segurança que garantam ações para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar eventuais ações adversas.

## **Seção V**

### **Da Gestão de Risco de Segurança Institucional**

**Art. 6º** O MPDFT deverá adotar as medidas necessárias para que os riscos de segurança institucional a que está submetido sejam identificados, analisados, avaliados, tratados e monitorados de modo sistêmico, dinâmico, permanente, profissional e proativo.

§1º A gestão de riscos de segurança institucional deverá preceder todo processo de planejamento estratégico e tático da Instituição e de tomada de decisão, inclusive orientando a operacionalização de controles, o planejamento de contingência e o controle de danos.

§2º O MPDFT deverá conduzir o processo de avaliação de risco de segurança institucional com a finalidade de: incrementar a análise das vulnerabilidades, determinar suas necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução de ameaças, procedendo, sempre que preciso, às modificações para ajustar as medidas de



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

proteção e de controle, sem prejuízo de obrigatória reavaliação anual.

§3º Os critérios utilizados na gestão de riscos de segurança institucional devem ser adequados e específicos a características e peculiaridades da Instituição, de acordo com os elementos constitutivos do contexto considerado.

§ 4º Cabe à Secretaria de Secretaria Institucional a proposição de metodologias relacionadas aos riscos relativos à segurança orgânica e, no que lhe compete, à segurança ativa.

### **Subseção I**

#### **Do Planejamento de Contingência e de Controle de Danos**

**Art. 7º** O MPDFT deverá adotar e implementar um planejamento de contingência e controle de danos.

§1º O planejamento de contingência compreende a previsão de técnicas de emergência, gerenciamento de crises, recuperação e de continuidade de serviços, inclusive procedimentos alternativos a serem adotados para efetivar processos que tenham sido interrompidos ou que tenham perdido sua eficácia.

§2º O controle de danos compreende uma série de medidas que possam avaliar a gravidade de um dano decorrente de um incidente, o comprometimento dos ativos da Instituição e suas consequências, inclusive no que se refere à imagem institucional.

§3º Em caso de incidentes, o planejamento de contingência e o controle de danos devem ser desencadeados simultaneamente pelos responsáveis previamente definidos.

§4º O planejamento de contingência e o controle de danos devem ser setoriais, exequíveis, testados e avaliados periodicamente.

## **CAPÍTULO II**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os atos cuja publicidade possa comprometer a efetividade das ações de segurança institucional deverão ser publicados em extrato.

**Art. 9º** A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo deverá promover a capacitação de membros e servidores, com o objetivo de manter os integrantes do MPDFT em condições de executar as práticas de segurança de acordo com a orientação do Gabinete Estratégico de Inteligência e Segurança Institucional.

**Art. 10.** O MPDFT poderá celebrar acordos ou termos de cooperação com instituições de segurança pública do Distrito Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal,



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

Forças Armadas e outros órgãos de natureza policial, segurança ou inteligência, para realização de cursos ou instruções sobre segurança institucional, inteligência, contrainteligência, planejamento de operações, crime organizado, defesa pessoal ou técnicas operacionais, entre outros.

**Art. 11.** O membro ou servidor do MPDFT, ativo ou inativo, que estiver sob proteção deverá obedecer rigorosamente aos protocolos de segurança estabelecidos pela Instituição e, em caso de descumprimento, poderá ter encerradas as medidas de proteção concedidas.

**Art. 12.** A implementação das atividades de segurança institucional no MPDFT será avaliada periodicamente pelo Gabinete Estratégico de Inteligência e Segurança Institucional.

**Art. 13.** O equilíbrio entre a funcionalidade das diversas unidades do MPDFT e as restrições impostas pelas normas de segurança é impositivo para todo planejamento de segurança.

**Art. 14.** As atribuições do MPDFT como integrante do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público –SNS/MP estão detalhadas na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016.

**Art. 15.** As minutas dos planos de segurança previstos no Anexo Único deverão ser apresentadas pelas unidades e áreas nele mencionadas no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 16.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios baixará os atos que se fizerem necessários à operacionalização das normas constantes desta Política.

**Art. 17.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

### Quadro de distribuição dos planos de segurança

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO GERAL	ATRIBUIÇÃO
<b>Proteção Pessoal</b>	Proteção da integridade física e moral de membros ativos e inativos, de servidores e de seus respectivos familiares em face dos riscos, concretos ou potenciais, decorrentes do desempenho das funções institucionais.	SSI
<b>Segurança de Pessoas</b>	Implementação de comportamentos adequados dos integrantes da Instituição ou de terceiros, que garantam a salvaguarda de informações sensíveis ou sigilosas institucionais.	CI, SGP e SSI
<b>Proteção de Dados Pessoais</b>	Proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa natural (aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito do MPDFT).	CEID/CTPD
<b>Segurança de Materiais</b>	Proteção do patrimônio físico, bens móveis e imóveis, pertencente ao MPDFT ou sob o uso da Instituição	SSI e SAdm
<b>Segurança de Áreas e Instalações</b>	Proteção do espaço físico sob responsabilidade do MPDFT ou onde se realizarem atividades de interesse da Instituição, bem como dos perímetros dessas áreas.	SSI e SPO
<b>Segurança da Informação</b>	Ações destinadas a assegurar disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade das informações organizacionais sensíveis ou sigilosas obtidas, processadas, armazenadas e disseminadas pela Instituição.	CI
<b>Segurança Cibernética</b>	Proteção das tecnologias de informação de forma a assegurar que os sistemas de informação sejam capazes de resistir a eventos adversos no espaço cibernético de interesse do MPDFT, devendo incluir: acesso lógico aos sistemas e redes, <i>backup</i> , tratamento de incidentes, entre outros.	STI
<b>Crimes Cibernéticos</b>	Ações destinadas a salvaguardar membros, servidores e colaboradores do crime cibernético.	Ncyber
<b>Segurança da Documentação</b>	Proteção e preservação das informações sensíveis ou sigilosas contidas na documentação, em qualquer suporte, que tramita ou seja arquivada na Instituição.	CDI e CI
<b>Segurança Ativa</b>	Proteção contra: sabotagem, espionagem, crime organizado e propaganda adversa.	CI e SSI
<b>Segurança da Imagem</b>	Ações destinadas a preservar o modo como o MPDFT é percebido pelos diversos públicos.	CI, SECOM, AIPGJ e SSI



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**24 de agosto de 2022, às 14h**

**Sessão Virtual/Presencial**

**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)**

**Coordenadora**

**MARTA ALVES DA SILVA**

**Membro Titular**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Membro Titular**

**MARTA ELIANA DE OLIVEIRA**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 148ª Sessão Ordinária, de 27 de julho de 2022.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no mês de julho, da seguinte forma:**

**-Coordenadora: Dra Marta Alves da Silva – 2 expedientes**

**-1º Membro Titular: Dr. Moisés Antônio de Freitas - 3 expedientes**

**-2º Membro Titular: Dra Marta Eliana de Oliveira - 28 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DA DRA. MARTA ALVES DA SILVA – COORDENADORA**

**1. PJE n.º 0712907-19.2022.8.07.0003 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autor do fato:** Alex Ribeiro Siqueira

**Incidência Penal:** Tráfico de Drogas e Condutas Afins

**PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS**

**1. PA n.º 08190.014321/21-66 (Tabularium n.º 08191.088814/2021-11) (Sigiloso)**

**Origem:** 1º Núcleo de Investigação e Controle da Atividade Policial

**Interessados:** A. A. V. e M. M. A. V.

**Assunto:** Supostos crimes de falsidade ideológica e estelionato praticados por agente da PCDF

**2. PIC n.º 08190.001981/22-11 (Tabularium n.º 08191.107934/2022-05)**

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia

**Vítima:** Walisson Areba Figueiredo

**Assunto:** Realizar a tomada de declarações da vítima



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**3. PIC n.º 08190.003622/22-81 (Tabularium n.º 08191.026626/2022-71) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

**Investigado:** D. E. G. F.

**Assunto:** Suposto crime de estelionato

**4. PIC n.º 08190.015388/22-53 (Tabularium n.º 08191.090119/2022-91) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

**Envolvido:** D. S. de O.

**Assunto:** Suposto crime de ameaça

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR**

**1.PJE n.º 0711561-73.2021.8.07.0001 da 3ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do fato:** Ricardo Rodrigues Nunes

**Incidência penal:** Crimes contra a Ordem Tributária

**2. PJE n.º 0739575-67.2021.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autora do fato:** Abirlene Pereira da Cruz

**Incidência Penal:** Tráfico de Drogas e Condutas Afins



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**3. PJE nº 0702895-10.2022.8.07.0014 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do  
Guará**

**Autor do Fato:** Welton Leite Oliveira

**Incidência Penal:** Desacato

**4. PJE nº 0723648-55.2021.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia**

**Autor:** Jhones de Jesus Pereira

**Incidência penal:** Furto

**5. PJE nº 0708287-55.2022.8.07.0005 da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial  
Criminal de Planaltina (Sigiloso)**

**Autor:** Em Apuração

**Incidência Penal:** Estupro de vulnerável

**PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS**

**1. PIC nº 08190.000570/2020-10 (Tabularium nº 08191.027320/2020-71)**

**Origem:** Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde –  
PRÓVIDA

**Interessados:** Tatiana Almeida Ilgenfritz de Moraes  
Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda.

**Assunto:** Apuração de possível negligência de profissional de saúde

**2. PIC nº 08190.018077/19-12 (Tabularium nº 08191.038333/2020-75) (Sigiloso)**

**Origem:** Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde –  
PRÓVIDA

**Interessados:** S. B.de C. e D. B. L. e outros

**Assunto:** Apuração de suposto exercício ilegal da medicina





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**3. PA n° 08190.062404/19-38 (Tabularium n° 08191.031016/2021-17) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

**Assunto:** Acompanhar as providências adotadas pela PCDF em relação às cantinas das unidades penais

**4. PA n° 08190.004403/21-01 (Tabularium n° 08191.126961/2021-98) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleos de Direitos Humanos/NDH - Núcleo de Gênero/NG

**Assunto:** Acompanhamento da apuração de possível discriminação

**5. PIC n° 08190.003637/22-59 (Tabularium n° 08191.087555/2022-83) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

**Vítima:** R. M. da C.

**Assunto:** Apuração de suposta agressão física

**6. PIC n° 08190.005620/22-27 (Tabularium n° 08191.037038/2022-63) (Sigiloso)**

**Origem:** Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde – PROVIDA

**Interessados:** M. da C. de A. S., B.de A. C., H.S. M. e outros

**Assunto:** Apurar recusa injustificada de atendimento de paciente

**7. PA n° 08190.004256/22-51 (Tabularium n° 08191.042403/2022-51)**

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e familiar de Ceilândia/DF

**Assunto:** Procedimento Administrativo de Controle Externo da Atividade Policial

**8. PA n° 08190.000887/22-18 – Tabularium n° 08191.115416/2022-57**

**Suscitante:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga/DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Suscitada:** 6ª Promotoria Criminal de Taguatinga/DF

**Assunto:** Conflito negativo de atribuições

**9. PIC nº 08190.003594/22-48 (Tabularium nº 08191.063789/2022-35) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

**Vítimas:** W. H. F. e A. J. B.

**Assunto:** Apuração de possível agressão em desfavor de interno

**10. PIC nº 08190.015365/22-58 (Tabularium nº 08191.091899/2022-97) (Sigiloso)**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

**Interessados:** G. L. de S. F. e W. da S. S.

**Incidência Penal:** Art. 216-B, art. 217, § 1º, ambos do Código Penal (CP), e art. 13, inciso II, da Lei nº 13.869/2019, todos c/c o art. 71 e o art. 61, inciso II, alíneas “f” e “i”, ambos do CP

**11. Recurso na NF nº 08190.014137/22-98 (Tabularium 08191.090168/2022-24)**

**Origem:** 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Denunciante:** Reinaldo Ferreira Vieira

**Vítima:** Jéssica Maria da Rocha

**Assunto:** Suposta importunação e stalking

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DA DRA. MARTA ELIANA DE OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**1. PJE n° 0735432-24.2020.8.07.0016 da Auditoria Militar do DF (Sigiloso)**

**Autor do fato :** Em apuração

**Incidência Penal:** Desacato a superior

**PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS**

**1.Recurso no PIC n° 08190.001107/21-11 (Tabularium n.º 08191.139122/2020-59 (Sigiloso)**

**Origem:** 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP / 3º Núcleo de Combate à Tortura – NCT

**Autores do fato:** E. C. R. e H. M. da R.

**Vítima:** R. da C. S.

**Assunto:** Art. 129, *caput*, do CPB; Arts. 9º, 13, inciso II, ambos da Lei 13.869/2019 e; art. 7º – B da Lei 8.906/94.

**2. PA n° 08190.005446/21-41 (Tabularium n.º 08191.029112/2021-97)**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

**Interessados:** Eldna Campos Cordeiro Francisco Edinor Batista Dantas

**Assunto:** Acompanhar o cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal.

**3.PIC n° 08190.012672/21-60 (Tabularium n.º 08191.074599/2020-81) (Sigiloso)**

**Origem:** PRÓ-VIDA

**Reclamante:** G. C. F. V.

**Paciente:** P. R. dos R.

**Assunto:** Erro médico (negligência)

**4. Recurso na NF n° 08190.003605/22-62 (Tabularium n.º 08191.058295/2022-39) (Sigiloso)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

**Envolvido:** L. F., R. B., R.M. da S.e M. de L. dos S. S.

**Assunto:** Apuração de denúncias sobre violações de direitos, agressões, maus-tratos e abuso de autoridade contra internos do Centro de Progressão Penitenciária – CPP.

**COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

**MARTA ALVES DA SILVA**  
Coordenadora  
**Procuradora de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022 – UASG 200009**

Nº Processo: 08191.060929/2022-13. Objeto: Contratação de serviço de instalação com fornecimento da central de alarme de incêndio para o Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/8/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti -Brasília/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00051-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00051-2022). Entrega das Propostas: a partir de 22/8/2022 às 08h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 1/9/2022 às 14h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1122 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3288.0002198/2022-30 ,

**RESOLVE:**

Designar, de 22/08 a 09/09/2022, o servidor **RENATO DA SILVA LEAO** , matrícula 1185-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040032), dispensando-o, no referido período, do encargo de substituto de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040031),

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0014363** e o código CRC **542F8C48**.

---

19.04.3288.0002198/2022-30

0014363v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1123 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3387.0001624/2022-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA**, matrícula 4456-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001108), exonerando, em consequência, o servidor **MARCELO SIMAS RAMOS**, matrícula 5094-6.

Art. 2º Dispensar a servidora **LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA**, matrícula 4456-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico II da Assessoria Técnica da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (98001002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



(Assinado Eletronicamente)  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0014369** e o código CRC **C659B743**.

19.04.3387.0001624/2022-75

0014369v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1124 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0001640/2022-05,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 02/08/2022, o servidor **LEILTON ADER CALASAN**, matrícula 4872-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código FC-02 (78001009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0014370** e o código CRC **BCE9BAE7**.

---

19.04.5374.0001640/2022-05

0014370v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1125 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0001643/2022-21,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 02/08/2022, a servidora **VERONICA GOMES LEANDRO DE SOUZA CUNHA**, matrícula 4433-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-02 (70001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0014375** e o código CRC **3F2F748E**.

---

19.04.5374.0001643/2022-21

0014375v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1126 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4416.0002171/2022-38,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 29/08/2022, a servidora **IZZA MENDONCA FEITOSA**, matrícula 5307-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código CC-01 (76001059), exonerando, em consequência, o servidor **HENRIQUE CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 4161-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0014376** e o código CRC **0FB1329A**.

---

19.04.4416.0002171/2022-38

0014376v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1127 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3402.0002283/2022-02,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KELLY VIRGINIA DE LIMA ROCHA**, matrícula 5391-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001333), dispensando, a contar de 22/08/2022, o servidor **MARCO TULIO DO PRADO E PAULO**, matrícula 5511-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**